

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 008.070/2016-4

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão/entidade executor, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, e, nos termos da subdelegação de competência conferida pelo Secretário de Controle Externo no Amapá, por meio do art. 2º, alínea f, da Portaria-Secex/AP n. 2, de 26/2/2016, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Abelardo da Silva Oliveira Junior	20/10/2015	• 2959/2014 – TCU – Primeira Câmara (condenatório); • 5160/2015-TCU-Primeira Câmara (recurso de reconsideração).
Amiakare Apalai	20/10/2015	
Paulo Ronaldo Apalai	12/2/2016	
Powertec Tecnologia Ltda.-ME	27/11/2015	

2. Esclareço que, notificados da decisão condenatória, os responsáveis arrolados no processo original, Srs. Amiakare Apalai (CPF 601.174.782-53) e Tadeu Wayana Apalay (CPF 603.301.042-68), por meio da Defensoria Pública da União no Amapá, manejaram recurso de reconsideração contra a decisão condenatória. Tal recurso foi conhecido, com efeito suspensivo em relação aos recorrentes e todos os demais responsáveis condenados em solidariedade, sendo julgado por meio do Acórdão 5160/2015-TCU-1ª Câmara, o qual negou seu provimento.

3. Ademais, após tentativas frustradas de notificação dos responsáveis Paulo Ronaldo Apalai (CPF 443.292.532-91) e Powertec Tecnologia Ltda - Me (CNPJ 02.344.854/0001-10), inclusive com tentativas infrutíferas de se obter endereço conhecido destes responsáveis, com encaminhamento de ofícios de pesquisa de endereço à órgãos e concessionários de serviços públicos, foram realizadas as notificações editálicas, com amparo no disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992.

Secex-AP, 31 de março de 2016

(assinado eletronicamente)
RAFAEL ESTÉFANO CRISPIM
Assessor - Substituto